

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 1.313, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994**

Dispõe sobre a transferência de cargos em comissão que menciona.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere no art. 84, inciso IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 938, de 24 de setembro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidos da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República para o Estado-Maior das Forças Armadas seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), sendo três DAS 101.2 e três DAS 102.1, a serem alocados no Hospital das Forças Armadas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO Romildo Canhim